



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 168/2025
Projeto de Lei 1777/2025
25/11/2025

SUMULA: Dispde sobre REFORMULACAO ADMINISTRATIVA ao Orgamento vigente por meio de TRANSPOSICAO, e Da Outras Providéncias.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULACÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO. nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 5.465,42 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVO	
3-3.1.90.11.00.00 15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.615,42
5-3.3.90.14.00.00 15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00
Total Suplementação: 5.465,42		

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.	REESTRUTURAGAO E AMPLIAGAO DA CAMARA MUNICIPAL	
1- 4.4.90.51.00.00 15000000	OBRAS E INSTALACOES	2.615,42
2-4.4.90.52.00.00 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.850,00
Total Redução: 5.465,42		

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário